JORNAL DO COMMERCIO

ANNO XI | TYPOGRAPHIA E REDACÇÃO PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, N. 14 — PROPRIEDADE DE MARTINHO CALLADO & EDUARDO HORN

ESTADO FEDERAL DE SANTA CATHARINA

Desterro- Sabbado, 12 de Julho de 1890

ASSIGNATURAS
Trimestre (capital).....3$000
(Pelo correio) Semestre.....7$000
PAGAMENTO ADIANTADO
Numero avulso 40 rs.

N. 117

Santa Catharina

E

PARANÁ

Sobre a questão das barreiras estabelecidas pelo Paraná, recebemos do nosso distincto conterraneo e particular amigo José Boiteux o seguinte telegramma:

S. Paulo, 11

Applausos attitude energica dos catharinenses, questão barreiras Paraná.

—

Da Laguna recebemos o seguinte:

Laguna, 11

Ácompanhamos solidariamente a imprensa catharinense na attitude que assumio perante a questão sobre zona contestada com o Estado do Paraná.

(*Liberdade*)

—

O dr. governador recebeu do cidadão ministro do interior o seguinte telegramma:

« Telegraphei ao Governador do Paraná sob assumpto vosso telegramma de 9. Espero que elle tomará as providencias convenientes. Procurai tranquilisar e acalmar animos. »

BLUMENAU

Por acto de hontem, foi designado o 2° tabellião do publico judicial e notas cidadão Fides Descke para servir de official do registro geral das hypothecas da comarca de Blumenau.

Jury

Comparecendo, hontem, numero sufficiente de jurados, o sr. dr. juiz de direito da comarca Fernandes de Barros declarou installada a 2ª sessão deste anno.

Presente o sr. dr. juiz municipal Silverio de Freitas expoz que nenhum processo havia para entrar em julgamento na presente sessão, visto não estarem concluidos os que se acham em mão da justiça.

O sr. dr. juiz de direito, em face dessa exposição, declarou dissolvida a reunião.

A mesma autoridade considerou multados todos os cidadãos que, avisados para comparecer, deixaram de fazel-o ante-hontem e hontem, sem justificarem a falta.

GOVERNADOR DO ESTADO

No vapor LAGUNA chegou a esta capital, ante-hontem á noite, de volta da excursão ao sul do Estado, o sr. dr. Lauro Müller, governador do Estado.

Com s. ex. veio o sr. capitão Arthur Cavalcanti do Livramento, que o acompanhou n'aquella excursão.

Do Rio espera-se hoje o vapor CABRAL.

Licença

Foram concedidos 60 dias de licença ao promotor publico da comarca de Itajahy, Manoel Agostinho Demoro.

ESTREITO

Foram nomeados 1°, 2° e 3° supplentes do subdegado do arrayal do Estreito os cidadãos João Damasceno de Andrade, Antonio Vieira de Souza e Francisco José da Cunha.

ALFANDEGA

Para o logar de guarda da alfandega desta capital, foi nomeado o cidadão Hermogenes de Araujo Roslindo.

Ferimento e morte

Relata o *Sul*, de Joinville, que no dia 26 do passado, por volta de 9 horas da noite, no logar Capivara á estrada de D. Francisca daquelle termo, Antonio Monay, alli residente, desfechou um tiro de espingarda em Theodoro Rodrigues de Carvalho, empregando-se a carga junto á articulação do braço direito, interessando lhe os musculos e fracturando-lhe o osso, deixando um vacuo por onde passou a bala que se podia ver de um lado a outro.

Recolhido o offendido ao hospital da direcção colonial, foi lhe alli amputado o braço em consequencia de achar se o osso principal fracturado e não se poder conseguir a cura por outro meio.

Na noite de 27 falleceu o offendido em consequencia de lhe haver sobrevindo a gangrena, conforme attestou o medico daquelle estabelecimento.

OS BENS D'EL REI D. LUIZ

Contam os jornaes inglezes que os bens moveis que o defunto monarcha portuguez D. Luiz I possuia em Inglaterra, acabam de ser manifestados, em conformidade com a lei, elevando-se á importancia de 19,740 libras esterlinas.

Considerando que o defunto rei não dispoz d'esses bens por testamento, e que a rainha viuva D. Maria Pia não deseja encarregar se da sua administração, o tribunal competente nomeou d'elles administrador o conselheiro Nazareth, actual administrador da casa real portugueza.

CONDECORAÇÕES

Foram agraciados com os seguintes gráos da ordem de Aviz:

Officiaes: capitães-tenentes Francisco Gavião Pereira Pinto, Felippe Fernandes de Castro, Carlos Augusto de Faria Veiga e João Nepomuceno Baptista.

Cavalleiro: capitão-tenente Manoel Jacintho Pinheiro.

A DUQUEZA CARMEN

E' este o titulo do delicado drama que a sociedade dramatica particular CATHARINENSE representa amanhã no theatro Santa Izabel.

Vasado nos moldes da escola realista, mas de uma moralidade completa, escripto n'uma linguagem facil e ao mesmo tempo elegante, com um entrecho bem concebido e ainda melhor desenvolvido, com todos os encantos e sorprezas de que só os dramaturgos francezes possuem o maravilhoso segrêdo, estamos certos que o drama A DUQUEZA CARMEN hade agradar a todos quantos á sua representação assistam, por muito exigentes que sejam.

A diversão familiar terminará com a exhibição da engraçada comedia em 1 acto de Garcia Magarin, BOLSA E CACHIMBO.

Tomam parte n'esta récita os amadores Nuno Gama, Adacto Mello, Jansen Junior, Horacio Nunes, Augusto Pires e a dama da sociedade.

IMPRENSA

Recebemos:

Um folheto, intitulado RUY BARBOSA, recentemente publicado na capital federal e contendo dados biographicos sobre o illustre ministro da fazenda, dados esses tirados do jornal NOVIDADES, de Lisboa.

CATALOGO DA MARCA COMETA, que dá circumstanciada noticia do importante estabelecimento commercial de vinhos e outros artigos, fundado pelos srs. Gaspar da Silva & C., no Rio de Janeiro, rua Primeiro de Março 57—deposito geral. São unicos importadores nesta praça os srs. Rodolpho Sohn & Rosa.

—N. 6 do BOLETIM POSTAL, publicação da administração geral dos correios da Republica.

GUYANA

Paris, 1 de Julho.—Corre aqui, em circulos officiaes, que os governos da França e dos Estados Unidos do Brazil occuparse hão em breve de resolver a litigiosa questão da Guyana.

Acredita se que para este fim será adoptado o arbitramento internacional.

PERNAMBUCO

Diz um telegramma:

Recife, 4.—Consta que Martins Junior organizará o partido, contando com o grupo liberal, sob a direcção do Sr. Segismundo Gonçalves, e com o grupo conservador, sob a direcção do sr. Francisco Lacerda.

Projectam em reunião os liberaes decidir a sua posição politica.

José Mariano protestou pela imprensa, considerando extinctos os antigos partidos.

Constipações.—O Angico com Tolú o Guaco, de Raulino cura radicalmente.

PERAL E HYGINA BALAGUER

Peral, o official da marinha hespanhola que acaba de vêr coroados do melhor exito os seus trabalhos e estudos para o barco submarino, respondendo a um telegramma da rainha em que lhe dava os parabens pela sua invenção, pedio-lhe que, em troca de qualquer graça, que houvesse por bem conceder-lhe, se dignasse commutar a pena de morte em que Higina Balaguer está condemna.

—

Pela actividade com que se está procedendo ao arrolamento e avaliação dos bens da finada Imperatriz do Brazil, D. Thereza Christina, realisar-se-ha o leilão desses bens a 20 do corrente, na capital federal.

—

A camara municipal de Lisboa exarou na acta das suas sessões um voto de sentimento pela morte de Camillo Castello Branco e resolveu dar o nome do grande escriptor portuguez á primeira rua nova que fôr aberta naquella cidade.

Muitas corporações portuguezas têm approvado votos de sentimento pela morte do glorioso romancista. Entre as numerosas cartas de condolencia recebidas em S. Miguel de Seide, figura uma do sr. D. Pedro de Alcantara, em que o ex-imperador manifesta a sua magua á sra. viscondessa de Corrêa Botelho, viuva de Camillo.

—

O vapor inglez AMBROSE, sahido do Pará para Nova-York em 7 do passado, levou um carregamento de productos daquelle Estado no valor de 552:890$329.

EX-CADETES

Foi expedido pelo ministerio da guerra o seguinte aviso:

« Determinando o aviso de 20 de Novembro de 1883 que os ex-cadetes que voltarem ao serviço do exercito de novo próvem sua nobreza e considerando que esta medida não teve outro fito senão resguardar direitos, que poderiam ser usofruidos por quem não os tivesse, declaro-vos que a disposição daquelle aviso deve ser litteralmente cumprida sómente no caso em que não fôr reconhecida a identidade de pessoa do novamente alistado.

No caso em que este a prove, pelo testemunho de tres pessoas que tenham fé publica, dispensar-se-ha o processo do reconhecimento, que será substituido por uma simples justificação feita perante uma commissão composta do commandante do corpo, do respectivo fiscal, do ajudante e de um dos commandantes de companhias, excluido o da do justificando.

Nessa justificação, que terá lugar a requerimento do interessado, deverão ser consignadas todas as circumstancias que se liguem ao primeiro reconhecimento, taes como filiação, idade, naturalidade, data da primeira praça e da escusa, juntando esta, sempre que fôr possivel.

Remettida a justificação de que se trata deveis fazer confrontar com o processo archivado, resolvendo depois como fôr de direito.

Saude e fraternidade. »

Concessões de estradas de ferro

O chefe do governo provisorio:

Considerando que o desenvolvimento que vai tomando a viação ferrea em todo o territorio da Republica, exige que sobre as respectivas concessões seja claramente descriminada a competencia do governo federal da dos governos dos Estados;

Considerando que as disposições da circular n. 2 de 16 de Janeiro de 1873 e as do regulamento que baixou com o decreto n. 5.561 de 28 de Fevereiro de 1874, regulando esta materia, devem ser modificadas, não só para attender aos inconvenientes que na pratica têm ellas manifestado, mas tambem para serem adaptadas á organisação actual do paiz;

Decretou:

Art. 1° E' da exclusiva competencia do governo federal a concessão de linhas ferreas nos seguintes casos:

I. Quando ligarem as capitaes dos Estados á séde do governo federal, conciliando os interesses economicos da nação com o de estreitar os laços politicos da União;

II. Quando estabelecerem communicações entre o territorio da Republica e dos paizes limitrophes, satisfazendo interesses internacionaes;

III. Quando preencherem fins estrategicos, em relação á defeza do territorio nacional, ou se dirijam directamente ás fronteiras ou a pontos estrategicos convenientemente escolhidos.

Paragrapho unico. As estradas de ferro comprehendidas nas tres hypotheses d'este artigo farão parte de um plano geral de viação, que será organisado para servir da base ás respectivas concessões.

Art. 2° E' da competencia do governo de cada Estado a concessão de linhas ferreas no respectivo territorio, tendo por fim ligar centros populosos ou regiões productivas, quer as linhas de viação geral, quer a portos situados no proprio littoral.

§ 1° Se as linhas tiverem de prolongar-se no territorio de um Estado visinho, a concessão dependerá de accordo entre os governos dos Estados interessados.

§ 2° A competencia dos go-

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

vernos dos Estados, para decretar a construcção de linhas ferreas no respectivo territorio fica sujeita ás seguintes restricções, em relação a viação geral:

a) Si a linha ferrea constituir prolongamento de outra linha da viação geral, a concessão só poderá ter lugar precedendo declaração expressa de desistencia do governo federal;

b) Si constituir ramal da viação geral, dependerá de accordo com o governo federal, quanto ao ponto de entroncamento e bitola da linha;

c) Si entroncando em uma linha da viação geral, ou a cruzando demandar um porto ou ligar-se a outra linha particular, a concessão só poderá ter logar com expresso consentimento do governo federal;

d) Si for parallela á uma linha da viação geral e situada a menos de 100 kilometros da mesma linha, dependerá a concessão do assentimento do governo federal.

Art. 3°. Fóra dos casos previstos nos artigos precedente, o governo federal só poderá decretar a construcção de linhas ferreas no territorio de um Estado, quando for necessario ligar, ao systema de viação geral ou a um porto de mar, os estabelecimentos militares ou industriaes pelo mesmo governo custeados, e ainda quando tiver de satisfazer interesses fiscaes nas fronteiras.

Si, porém, houver conveniencia para o Estado em effectuar a construcção da mesma linha para satisfazer a fins economicos, a intervenção do governo federal se limitará a auxiliar a construcção da linha, mediante accôrdo prestabelecido.

Art. 4°. O governo federal poderá prestar auxilio a qualquer Estado na construcção das linhas da competencia d'este, quando lhe faltarem recursos para fazel-o.

Esse auxilio, porém, só será prestado quando solicitado e se limitará aos meios indirectos de que não resultarem onus directos ou definitivos para a União.

Art. 5°. O governo federal poderá entrar em accôrdo para construcção das linhas de sua exclusiva competencia com as dos Estados, resalvados os interesses geraes a que essas linhas têem de preencher.

O cidadão Francisco Glicerio, ministro e secretario de Estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, assim o faça executar.

Sala das sessões do governo provisorio, 26 de julho de 1890, 2° da Republica. — MANOEL DEODORO DA FONSECA. — FRANCISCO GLICERIO.

Caixa Economica

Movimento de 11 de Julho:

Entrada	3.531$000
Retirada	451$210
	3:079$790
Saldo dos depositos na presente data	762:472$434

Rheumatismo — Cura completa com o Elixir de Velame e Guaco, de Rauliveira

---

A IMPRENSA
E A
CONSTITUIÇÃO

O CORREIO DO POVO de 30 diz que verificou que n'uma reproducção feita no DIARIO OFFICIAL existem na Constituição as mesmas palavras—« os clerigos e religiosos regulares e seculares de qualquer confissão »—incluidas pelo regulamento nos casos de incompatibilidade eleitoral.

Não ha, portanto, divergencia entre o regulamento e a lei assim reproduzida. Mas o collega desenvolve as considerações já anteriormente expendidas, para combater tal disposição, que não se harmonisa com os principios democraticos.

Justifica o combate contra o partido catholico, que pretende a suppressão de liberdade de consciencia decretada pela dictatura, mas isto não é justificativa da medida que se pretende tomar.

—

A CIDADE DO RIO oppõe-se á exclusão, contraria aliás ao projecto sujeito ao governo, dos clerigos e dos nacionalisados, aquella absoluta e esta relativa.

Pondera que essas exclusões não obedecem sequer a um principio, por isso que não são generalisadas: os clerigos e os nacionalisados não podem pertencer ás camaras, mas podem influir na vida administrativa e politica do Estado como ministros da Republica e como eleitores do presidente vice-presidente. Mais ainda: o clerigo póde chegar até esses elevados cargos, porque não está comprehendido na restricção applicada aos nacionalisados. E ninguem dirá que a sua influencia no exercicio do poder executivo é menor do que a sua influencia no ramo legislativo dos poderes da nação.

Cita os nomes de Feijó, de frei Caneca, de Tenorio e de João Manoel, para concluir que não ha razão de suspeita contra a classe que elles representam, e á qual tanto devem as liberdades publicas; e recorda José Clemente e João Fernandes Vieira, para mostrar que os sentimentos de patriotismo não são privilegio dos cidadãos natos.

—

O NOVIDADES tambem combate as restricções constitucionaes relativas aos clerigos e á companhia de Jesus.

—

A CIDADE DO RIO continuou no dia 1° a analysar a Constituição publicada, e especialmente os artigos que determinam a não elegibilidade dos estrangeiros naturalisados.

A CIDADE DO RIO, como toda a gente, não atina com o motivo politico e a razão de Estado que determinaram essa excepção, tanto mais odiosa, quanto é certo que— não ha nenhum grande acontecimento nacional, não ha nenhuma gloria brasileira que tenha dispensado a collaboração daquelles que elegeram a nossa patria por domicilio.

—

A TRIBUNA expressa-se do seguinte modo:

« Nós os brazileiros não temos por ora lei alguma a cuja sombra nos abriguemos confiantes; o que ha é um borrão, que se diz será objecto das primeiras deliberações do congresso, que approval-o-ha sem discrepancia de uma virgula.

.....

Tendo modificado profundamente o projecto de Constituição que formularam os cidadãos commissionados para elaboral-o, o governo provisorio decretou a publicação de um outro, que não corresponde absolutamente aos desejos da maioria dos brazileiros.

Sentindo ainda latejar a prevenção contra certas e determinadas classes sociaes, que não julgaram opportuno incorporar-se ás doutrinas republicanas, o governo provisorio, em vez de procurar meios de reconciliação, lançou-lhes o interdicto, anathematisou-as, segregando-as da sociedade e negando-lhes direitos inconcussos e de que se achavam de posse desde a epoca da independencia.»

Molestia da pelle— Unico medicamento: o Elixir de Velame e Guaco, de Rauliveira

Cambio
TELEGRAMMA

Rio, 11 de Julho

Cambio bancario sobre Londres: 23 1/8.
Libra—10$378
Dollar—2$187
Franco—$412

Passageiros

Chegaram hontem no vapor LAGUNA, do sul do Estado:

Dr. Lauro Müller, capitão Arthur Livramento, 2 cabos e 1 policial, um criado, Antonio da Silva Medeiros e sua senhora, José Lino Alvares Cabral e 2 filhos, José Henriques Teixeira, Salvato Pinho, José Guimarães Pinho, Rodolpho Caldeira, João Felippe, Hermann Scholatg, sua senhora e dous filhos.

Thesouraria de Estado

Rendimento de 11 a de Julho:

Renda geral.....	4:716$063
» especial.....	87$744
» municipal..	233$883
	5:037$690

Bronchite e rouquidão — Está verificado que unico remedio é o Angico com Tolú e Guaco, de Rauliveira.

SECÇÃO LIVRE

Gratidão

Ao illustre Dr. Samuel Avilez Carvalho apresentamos um publico testemunho de nosso agradecimento, pela paciencia e assiduidade que empregou no tratamento de nossa filhinha Maria Emilia, pondo-a com seus esforços, abaixo de Deus, em completa convalescencia, de uma atroz enfermidade que no correr de 14 dias a flagellou. Bem assim ao illustre pharmaceutico R. S. Bahia, pela presteza com que em horas mortas aviou as receitas,

PAULO FERNANDES DE SOUZA ALBUQUERQUE
ANNA ESVERALDINA DO LIVRAMENTO ALBUQUERQUE

Importantissimo ! !

Attesto que soffrendo de uma bronchite, a quatro annos, fiquei completamente curado com o uso que fiz do *Peitoral Catharinense*, do qual apenas dois frascos que tomei déram me o mais feliz resultado.

Recommendo, pois, a todas as pessoas que, como eu, necessitarem de medicamentos para enfermidade identica, façam uso deste preparado de Rauliveira.

S. Joaquim da Costa da Serra, 27 de Fevereiro de 1890. — A rogo de Marcellino da Silva Ribeiro — *Antonio Maria Teixeira Brazil.*

Rio Grande do Norte

José da Silva Pires Ferreira, doutor em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro. — Attesto, *in fide gradus*, que tenho applicado o *Xarope de angico composto com tolú e guaco*, excellente preparado dos Srs. Raulino Horn & Oliveira, de Santa Catharina, obtendo surprehendentes resultados, até mesmo nos casos de tuberculoses cujo periodo de autophagia estava adiantado.

Rio Grande do Norte, cidade do Principe, 2 de Janeiro de 1890. — Dr. *José da Silva Pires Ferreira.*

EDITAES

Thesouraria de Fazenda

CONCURSO PARA EMPREGOS DE FAZENDA

De ordem do cidadão ministro da fazenda faço publico que, no dia 1 de Outubro do corrente anno, haverá concurso para empregos de fazenda de 1ª e 2ª entrancias, de accôrdo com o decreto de 14 de Setembro de 1889, admittindo se nelle não só empregados de 1ª entrancia que ainda não tiverem prestado exame das materias para ella exigidos, como tambem cidadãos que pretenderem logares de 1ª entrancia.

As materias sobre que tem de versar o concurso são as seguintes: Grammatica da lingua nacional (ortographia, analyse e redacção); grammatica da lingua franceza e ingleza (leitura, traducção e analyse); arithmetica e suas applicações ao commercio e ás repartições de fazenda; algebra até equação de 2° grão e escripturação mercantil por partidas dobradas.

Na fórma do art. 10 do supracitado decreto, os candidatos deverão provar perante a commissão do concurso que têm mais de 18 e menos de 25 annos de idade, e que são de bom comportamento.

Os actuaes empregados de 1ª entrancia, para poderem ser promovidos aos lugares de 2ª, deverão dar prova plena de que sabem

---

FOLHETIM 45

A ESTALAGEM

POR

PAULO MAHALIN

PRIMEIRA PARTE

Os assassinos

XI

CEIA DA FAMILIA

Quando o nome da filha do antigo couteiro dos Armoises foi pronunciado, José Arnould deixou de meditar. Tinha empallidecido muito uma chamma singular brilhou-lhe nos olhos.

No momento em que a disputa chegava ao seu paroxismo, elle levantou-se por sua vez.

—Meus camaradas, disse elle em tom breve, vou pô-los de accôrdo. A Dinisia agrada-lhes; pois eu a amo. Resolvi que ella ha de ser minha mulher.

Os outros dous revoltarão-se.

—Tua mulher!... Resolveste.

José sublinhou as suas palavras:

—Eu não gracejo nunca. E' a minha escolha e o meu direito. Não sou eu o mais velho?

—A tua escolha não vale nada! Não dou importancia ao teu direito.

—Eu te juro, accrescentou Sebastião, que, emquanto eu viver, diabos me levem se tu has de tocar em um cabello da Dinisia!

Os dous mais moços levantarão-se de faca em punho.

José recuou até o cabide de armas e tirou um par de pistolas

—Se levantarem o braço, faço fogo, disse elle com resolução calma.

Agnes Chassard, que, durante a disputa e as provocações, tinha ficado mergulhada nas suas reflexões, com o cotovello na mesa e o queixo na palma da mão, levantou-se bruscamente, e abrindo os labios finos, perguntou em voz dura e secca:

—Então, quem ha de tratar dos dous homens que estão lá em cima?

Os tres irmãos quizerão responder.

Ella impôz-lhes silencio com um gesto imperioso:

—Silencio! Sentem-se e não bebão mais. Daqui pouco hão de precisar da sua cabeça e da sua força

Os adversarios obedecerão resmungando. A viuva lançou lhes um olhar de compaixão. Um sorriso sarcastico aprofundou-lhe as rugas.

—Brigar por causa de uma mulher! continuou ella. Então, não são mais meus filhos? Ter amante ou mulher é fazer a côrte á miseria ou desposar a ruina. A amante devora, a mulher come; sem contar os filhos que cobição a herança..

Francisco e Sebastião quizerão protestar. Ella fechou-lhes a bocca:

—Ja disse. Têm tempo para fazer asneiras, quando eu não estiver mais aqui para impedi-los.

Os dous mais moços continuarão carrancudos. José pareceu resignar-se.

—A mãi tem razão, tornou elle. Havemos de conversar mais sobre isto, quando houver occasião. Demais, tenho uma noticia a dar que, provavelmente, obrigará meus irmãos a moderar o seu ardor.

—Em?... Uma noticia?... Que noticia?...

—D'ora em diante, Denisia Hatier vai ter a seu lado um inspira respeito, com o qual não dou de conselho que brinquem os namorados que tiverem más intenções...

—Um inspira-respeito?

—Felippe, seu irmão, está de volta.

Houve uma triplice exclamação:

—Felippe Hattier!...

—O soldado!...

—O dragão! ..

—O filho do velho Chamborn fez carreira no exercito, continuou José. E' official... é tenente...

—Ah!

—Tenente da gendarmeria na residencia de Mirecourt...

—Então?

—Então, não têm idéa do que elle vem fazer aqui na terra?

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

não só a pratica da repartição em que servem, mas tambem as materias designadas no art. 2° do supracitado decreto, como exige o art. 28.

Thesouraria de fazenda do Estado Federal de Santa Catharina, em 4 de Julho de 1890.—O inspector, *José Ramos da Silva Junior.*

Intendencia Municipal

De ordem da Intendencia Municipal desta capital, faz-se publico ainda uma vez o artigo 52 do codigo de posturas municipaes:

Artigo 52. E' terminantemente prohibida toda a extracção de madeira ou lenha de qualquer qualidade na matta fronteira á cidade.

O infractor será multado na quantia de 5$000 a 10$000 rs. e perderá a madeira ou lenha que houver extrahido, a qual será recolhida ao deposito da Intendencia.

Secretaria da Intendencia Municipal da cidade do Desterro, 9 de Julho de 1890.—O secretario, *Patricio Marques Linhares.*

Administração dos Correios

De ordem do cidadão administrador dos correios se faz publico que, da amanhã em diante, se dará execução ao serviço das caixas urbanas que se acham collocadas nas praças e ruas abaixo mencionadas: Praças 15 de Novembro e 13 de Maio, ruas José Veig, Fernando Machado, Esteves Junior e Almirante Alvim.

Haverá diariamente duas collectas nas referidas caixas, uma sá 7 horas da manhã e outra ao meio dia.

Outrosim, acham-se á venda sellos postaes nas casas commerciaes dos seguintes cidadãos: Joaquim Martins Jacques, João Vicente Alberto, João da Fonseca Povoas, Juvencio Ignacio Pereira, Joaquim Pedro Carreirão e Francisco Avila dos Santos.

Administração dos correios do Estado de Santa Catharina, 30 de Junho de 1890.—O official, *Alvaro Costa.*

Alfandega do Desterro

COM PRASO DE 30 DIAS

Pela Inspectoria desta Alfandega, se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes mencionados abaixo, no caso de serem arrematadas para consumo, nos termos do titulo 5° capitulo 5° da Consolidação das Leis das Alfandegas, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no praso de 30 dias, sob pena de, findo elle, serem vendidas por sua conta sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

J C C—Numero 1—Um caixão vindo no vapor *Rio Paranà*, entrado a 1° de Janeiro de 1888; não consta procedencia, nem consignatario.

C H C—N. 1991—Uma caixa vinda no vapor *Rio Paranà*, entrado a 20 de Fevereiro de 1888; procedente de Hamburgo, consignada a Carl H. & C.

Mesma marca—N. 1—Um caixote vindo no vapor *Rio de Janeiro*, entrado a 29 de Julho de 1888; procedente do Rio de Janeiro, com letreiro Maria Pontanelli.

Mesma marca—N. 1—Um volume vindo no vapor *Rio Paranà*, entrado a 20 de Dezembro de 1888; não consta procedencia, ao director do *Democrata*.

Mesma marca—N 1—Um volume vindo no vapor *Rio Paranà*, entrado a 20 de Dezembro de 1888; não consta procedencia, ao jornal *Lages*.

Mesma marca—N. 1—Um volume vindo no vapor *Rio Paranà*, entrado a 20 de Dezembro de 1888; não consta procedencia, ao jornal *Independencia*.

E G—N. 10—Uma caixa vinda no vapor *Cavour*, entrado a 27 de Fevereiro de 1889; não consta procedencia, nem consignatario.

A N—N. 10—Uma caixa vinda no vapor *Cavour*, entrado a 27 de Fevereiro de 1889; não consta procedencia nem consignatario.

v(**R**)c—N. 1662—Um caixão vindo no patacho *Efrain*, entrado a 23 de Fevereiro de 1889; submettido a despacho em 1° de Março, abandonado, procedente de Hamburgo, consignado a Ernesto Vahl & C.

E H—N. 236—Uma caixa, vinda no vapor *Cabral*, entrado a 12 de Março de 1889, procedencia Rio de Janeiro; não consta consignatario.

O R—Um pacote, vindo no vapor *Victoria*, entrado a 23 de Março de 1889, procedencia Rio de Janeiro, consignado a Ribeiro & Oliveira.

O P—Um caixote vindo no vapor *Victoria*, entrado a 18 de Agosto de 1889; não consta procedencia, nem consignatario.

H K—N. 3977—Uma caixa, vinda no vapor *Chatham*, entrado a 2 de Outubro de 1889, procedente de Hamburgo, consignada a Carl Hoepcke & C.

Z P—N. 178—Um caixote, vindo no vapor *Chatham*, entrado a 2 de Outubro de 1889; não consta procedencia, nem a quem consignado

O R—Um caixote, vindo no vapor *Victoria*, entrado a 16 de Janeiro de 1890, procedente do Rio de Janeiro, á ordem.

Alfandega do Desterro, 24 de Junho de 1890.—O inspector, *João Augusto Fagundes de Mello.*

Administração dos correios

De ordem do cidadão administrador dos correios, faz-se publico que, a começar do dia 1° de Julho proximo futuro, os premios dos vales postaes serão os que constam da tabella abaixo:

Até	25$000	$300
»	50$000	$600
»	100$000	1$000
»	150$000	1$500
»	200$000	2$000
»	300$000	2$500
»	400$000	3$000
»	500$000	3$500
»	600$000	4$000
»	700$000	4$500
»	800$000	5$000
»	900$000	5$500
»	1:000$000	6$000

Administroção dos correios do Estado de Santa Catharina, 21 de Junho de 1890.—O official, *Alvoo ro Francisco da Costa.*

DECLARAÇÕES

Vice Consulado de S. M. Britannica

Leilão

A requisição do capitão Francis Runcie vender-se-ha no dia 17 do mez corrente, quinta-feira, ás 11 horas da manhã, pelo leiloeiro juramentado Sr. José Segui Junior e perante o abaixo assignado no armazem da alfandega d'esta capital, a escuna ingleza *Lord Reidhaven*, de 146 toneladas de registro, surta n'este porto e todos os seus pertences.

As condições serão affixadas no local do leilão.

Desterro, 5 de Julho de 1890.—O encarregado do Vice-Consulado, *C. Scharff.*

AO COMMERCIO

O abaixo assignado declara que vendeu sua casa de negocio, sita na villa de S. Sebastião de Tijucas, ao cidadão Bernardino Antonio Narciso, ficando este livre e desembaraçado de todo o activo e passivo do mesmo negocio, os quaes ficam a cargo do mesmo abaixo assignado.

Outrosim, declara que se alguem nesta villa se julgar seu credor, apresente conta legal no prazo de 15 dias; bem como pede aos seus devedores e obsequio de no mesmo prazo virem saldar suas contas.

Tijucas, 3 de Julho de 1890.—*Augusto José Pinheiro.*

THEATRO SANTA IZABEL

S. D. P.

CATHARINENSE

Domingo, 13 de Julho de 1890

Primeira representação do delicado drama em 4 actos, traducção do francez

A DUQUEZA CARMEN

1°. ACTO—**O amor fatal** (Salão de baile)

2.° ACTO—**O solitario** (Bosque)

3°. ACTO—**A torre de Koatven** (Sala pobre)

4°. ACTO—**A mascara negra** (Sala de baile).

—

Terminará a *soirée* com a representação da espirituosa comedia em 1 acto, ornada de musica

Bolsa e Cachimbo

Começará ás 8 1|2 horas.

—

Os cartões podem ser procurados, desde já, no armazem do Sr. Nuno Gama, á praça 15 de Novembro, e no dia da récita, das 10 horas da manhã ás 8 da noite, no saguão do theatro, onde se achará pessoa competentemente auctorisada para attender a pedidos e reclamações.

Secretaria da S. D. P.—Catharinense—, em 9 de Julho de 1890.—A DIRECTORIA.

Severino Prestes

ADVOGADO DO BANCO EMISSOR DO SUL

encarrega-se unicamente de causas perante a Relação

PORTO-ALEGRE

Rua General Camara, 40

ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL

A Associação Commercial desta cidade faz publico, para conhecimento geral, que, reconhecendo a necessidade de estabelecer uma providencia uniforme para as compras e vendas de diversos generos de producção deste Estado, adoptou a seguinte tabella, que entrará em vigor no primeiro dia de Julho futuro, começando, portanto, a regular todas as transacções que forem effectuadas sobre quaesquer das producções ahi referidas.

Sala das sessões da Associação Commercial da capital do Estado de Santa Catharina, em 27 de junho de 1890.

Generos	Peso
Arroz pilado	60 k.
Dito em casca	45 »
Amendoim	30 »
Araruta	1 »
Alpiste	1 »
Batatas	50 »
Café chumbado	15 »
Dito em casca	35 »
Cangica	1 »
Ervilha	1 »
Farinha de milho	45 »
Dita de mandioca	45 »
Feijão commum	60 »
Favas	50 »
Gomma	50 »
Gengibre	1 »
Mamona	1 »
Milho	60 »
Tapioca	1 »

O presidente; *Carl Hoepcke*
O secretario: *Ricardo Barbosa*

AVISOS MARITIMOS

COMPANHIA Lloyd Brazileiro

Esta companhia recebe passageiros, cargas, encommendas e valores a frete até Manáos.

Para mais explicações na agencia da referida companhia.

Desterro, 2 de Julho de 1890.

O agente
Virgilio José Villela

ANNUNCIOS

JOÃO PEREIRA MALHEIROS

† D. Senhorinha da Conceição Malheiros e seus filhos convidam aos seus parentes e pessoas de amisade para assistirem a missa que mandam celebrar por alma de seu marido e pai João Pereira Malheiros, 1° anniversario de seu fallecimento, sabbado, 12 do corrente, ás 8 horas da manhã, na Igreja Matriz.

† Alguns amigos e collegas do finado José Agostinho, mandam celebrar uma missa, segunda-feira, 14 do corrente ás 8 horas da manhã, na igreja do Menino Deus; para este acto convidam a sua familia, parentes e os demais amigos

Almoço e jantar

ATTENÇÃO

Rosa Boock, nesta cidade, á rua João Pinto n. 28, propõe-se fornece comida para casas de familia, com todo o asseio e segundo a arte culinaria, estabelecendo os preços seguintes, mensalmente: por quatro latas ao almoço e seis ao jantar, 60$000; por cinco latas ao jantar e tres a almoço, 40$000.

Convida, pois, ás pessoas que quizerem utilisar-se de comida na sua casa a virem tratar com ella.

VENDE-SE

uma rabeca com caixa, arco e cordas, tudo em perfeito estado; para informações nesta typographia.

SUPERIOR XARQUE

DE

MONTEVIDÉO

NO ARMAZEM DE

F. CAMEU & C.

RUA DE JOÃO PINTO

Esquina da de Saldanha Marinho

VENDE-SE

por preço commodo, a casa n. 30 sita á rua da Lapa. Informa-se hapnesta typogria.

Vende-se

um terreno com 56 palmos de frente á rua Aurea e 108 de fundos á do Rosario, contiguo á casa dos herdeiros do tenente-coronel Sebastião de Souza e Mello.

Para tratar á rua Trajano n. 37.

TOSSES

Recomenda-se ao publico o xarope de ANGICO COMPOSTO, approvado pela Exma. Junta de Hygiene Publica, maravilhoso medicamento, preparado com a decantada gomma de angico do Pará e alcatrão de Noruega. E' efficaz para todas as enfermidades do peito agudas ou chronicas, como sejão: bronchites, catharros, defluxos, tosses, rebeldes, asthma, etc.

Este excellente medicamento prepara-se no Rio de Janeiro, na Pharmacia Bragantina de Mendes Bragança & Comp., e acha-se á venda n'esta cidade na—PHARMACIA POPULAR.

Não leiam

Chapéos de sol quasi gratis, ao Chapéo Catharinense.

CAL

No deposito dos Coqueiros encontra-se sempre grande quantidade de cal de marisco, grossa e peneirada. Trata se com Faria & Irmão, n'esta cidade, ou no deposito com

Antonio Pantaleão do Lago

HOMENS

Chapéos para homens, colossal sortimento.

No Chapéo Catharinense.

ADVOGADO

Arthur Ferreira de Mello, recentemente provisionado pela Relação de Porto Alegre, donde acaba de chegar, tem seu escriptorio na cidade de S. José, encarregando-se de causas crimes, commerciaes, civeis, orphanologicas etc. tanto no fôro d'esta capital, como no d'aquella cidade, e em S. Miguel e seu termo.

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

PEITORAL CATHARINENSE!

Xarope de Angico composto

COM

Tolú e Guaco

COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRA

Approvado pela Inspectoria de Hygiene Publica e premiado com a medalha de 1ª classe na Exposição Provincial de 1888

Usado com feliz resultado no Imperial Hospital de Caridade do Desterro. Reconhecido efficaz no tratamento das TOSSES, BRONCHITES, ROUQUIDAO, ASTHMA, COQUELUCHE, RESFRIADOS, PERDA DA VOZ, DEFLUXO, e em todas as demais molestias das vias respiratorias, confirmadas e attestam os seguintes cavalheiros:

Dr. João Francisco Lopes Rodrigues, medico
Dr. Frederico Rolla, medico
Dr. Duarte Paranhos Schutel, medico
Dr. Joaquim Pauleta Bastos de Oliveira, juiz de direito
Dr. Felisberto Montenegro, juiz municipal do Desterro
Padre Manuel Joaquim Alves Soares, vigario do Desterro
Padre Miguel Murno, vigario de S. Miguel
Padre Francisco Pedro da Cunha, vigario de S. José
José Lino Alvares Cabral, negociante
Antonio Freyesleben, industrial
Antonio Alves Ferreira, photographo
Major Jesuino Antonio da Silveira
Manoel Geminiano de Gouvêa, negociante
Thomaz Teixeira Couto, artista
Pedro David Talimberg, negociante
João Muller, negociante
Deolinda Rosa de Jesus
Capitão Mariano Mase
João Francisco Regis Junior, negociante
Henrique Bergmann, negoeiante
Francisco Xavier Pacheco, guarda-livros
Lydio Martins Barbosa, guarda-livros
Antonio Ramalho da Silva Xavier, negociante
Amphiloquio Nunes Pires, professor
Dulce Baptista de Oliveira
Bernardino José dos Santos, machinista
Rodolpho Candido da Natividade, machinista
Domingos José Gonçalves, despachante da Alfandega.

E MAIS 500 ATTESTADOS QUE SERÃO PUBLICADOS

Este preparado em bem pouco tempo adquirio uma reputação como nenhum outro congenere, devido não só aos seus salutares effeitos, como tambem ao delicadissimo sabor, e preço ao alcance de todos!

Frasco . . . 1$500

Encontra-se em todas as pharmacias e drogarias da America do Sul

RAULINO HORN & OLIVEIRA

UNICOS FABRICANTES E PROPRIETARIOS

SANTA CATHARINA—DESTERRO

PILULAS DE BLANCARD

DE

Iodureto de Ferro inalteravel

NOVA-YORK — 1853 — PARIS — 1855

Approvadas pela Academia de Medicina de Paris, Adoptadas pelo Formulario official francez, Autorisadas pelo Conselho medico de São-Petersburgo.

Estas pilulas, em que achão-se reunidas as propriedades do **Iodo** e do **Ferro**, convêm especialmente nas doenças tão variadas que são a consequencia do germe escrofuloso (*tumores, enfartes, humores frios*, etc.), doenças contra as quaes os simples ferruginosos são inefficazes; na **Chlorosis** (*palidez das meninas não menstruadas*), a **Leucorrhea** (*fluores brancos* ou *fluxo alvo*), a **Amenorrhea** (*Menstruação nulla* ou *difficil*) a **Tisica**, a **Syphilis constitucional**, etc. Emfim, offerecem aos medicos um agente therapeutico dos mais energicos para estimular o organismo e modificar as constituições lymphaticas, fracas ou debilitadas.

N. B. — O iodureto de ferro impuro ou alterado é um medicamento infiel, irritante. Como prova da pureza e authenticidade das verdadeiras **Pilulas de Blancard**, exija-se o nosso sello de prata reactiva, o timbre da *Union des Fabricants* e a nossa assignatura aqui juncto.

Blancard

Pharmaceutico em PARIS, rue Bonaparte, 40

DESCONFIE-SE DAS FALSIFICAÇÕES

SARDAS! ESPINHAS!

THYMOLINA

DE RAULIVEIRA

Excellente cosmetico, approvado e authorisado pela inspectoria Geral de Hygiene. Elogiado por toda a imprensa do Rio de Janeiro.

Preparado onoffensivo e muito usado para curar as Espinhas do rosto, Rachas dos labios, destróe completamente as sardas e quaesquer manchas da pelle.

Suavisa e refresca a cutis.

RAULINO HORN & OLIVEIRA

unicos fabricantes e proprietarios

A venda em todos os ARMARINHOS e casas de PERFUMARIAS

AO COMMERCIO

OLEO DE RICINO SEM CHEIRO E SEM SABOR

utros vegetaes da fabrica de Guilherme Scheeffer, de Blumenau

deposito na Pharmacia e drogaria de

RAULINO HORN & OLIVEIRA

15 RUA DO COMMERCIO 15

CHAPEO CATHARINENSE

E' esta a unica casa especial de chapéos, neste Estado; o Chapéo Catharinense, por esse motivo, não póde em todo o Estado encontrar competidor

---

NECTANDRA AMARA

Remedio paulista

DE

ANTERO LEIVAS

PHARMACEUTICO CHIMICO

Approvado pela Exma. Inspectoria geral de hygiene para cura radical das molestias de estomago e intestinos

Todos os preparados de NECTANDRA AMARA estão sendo applicados por clinicos de nomeada em todos os hospitaes e enfermarias do governo e particulares com grande aproveitamento e vantagem.

O VNHO DE NECTANDRA AMARA usado ás refeições pelas pessoas dyspepticas é um excellente auxiliar para a digestão e para a cura desse incommodo; actua como excellente tonico e carminatino.

O ELIXIR DE NECTANDRV AMARA póde ser usado para a cura prompta de todas as affecções do apparelho gastro intestinal, e empregado com feliexito nas lienterias (expulsão de alimentos sem digerir), como efficaz diurectico e emmenagogo por excellencia é de todas as preparações deste vegetal a que póde ser usada em todas as affecções do apparelho gastro-intestinal, por ser de acção medicatriz me-dia.

A TNTURA DE NECTANDRA AMARA devem todas as familias ter em suas casas, sempre á mão para acudir a todos os casos imprevistos da alteração do apparelho intestinal. As colicas violentas, nevralgias intestinaes, indigestões e outros incommodos congeneres cedem rapidamente ao seu use.

AS PILULAS DE NECTANDRA AMARO, uma das melhores formulas deste prodigioso medicamento, combatem as colicas, cholerina, camaras de sangue, dyspepsias, diarrhéas e outras molestias do apparelho gastro-intestina indicadas nos respectivos prospectos: faceis de acondicionamento, serão remettidas pelo correio para qualquer parte de onde sejam pedidas, mediante a quantia de 2$300 para uma caixa, 12$600 para seis caixas e 20$800 para doze caixas.

Todos os preparados da NECTANDRA AMARA são encontrados nas boas pharmacias e drogarias. Agentes unicos para todo o todo o paiz e estrangeiro

Carvalho, Filho & C.

32 RUA DE S. PEDRO 32

RIO DE JANEIRO

Deposito 'nesta cidade, drogaria

ALEXANDRE NICOLICH & C.

POBRESA

DE

SANGUE

FEBRES, DOENÇAS NEVROSAS

VINHO DE BELLINI

(Quina e Columbo)

Este **VINHO** fortificante, tonico, febrifugo, antinervoso, cura as **Affecções escrofulosas, Febres, Nevroses, Côres palidas, Irregularidades e Empobrecimiento do Sangue**, etc. Recommendado as **Creanças, Senhoras debeis, Pessoas idosas ou Enfraquecidas** por **Doenças ou Excessos.**

Exigir em o rotulo o sello official do Governo francese e a firma J. FAYARD.

Adh. DETHAN, Phco em PARIS

AZEITE ESPECIAL

PARA

LAMPARINA

DA FABRICA DE OLEOS

DE

Guilherme Scheeffer

BLUMENAU

Queima absolutamente sem cheiro ou fumaça, qualidade que outros oleos não possuem.

Vende-se em latas de 1 kilo e em 1|2 garrafas.

RAULINO HORN & OLIVEIRA

unicos depositarios

15 RUA DO COMOMERCIO 15

REMEDIOS QUE CURAM

SEM DIETA NEM MODIFICAÇÕES DE COSTUME

Especificos preparados pelo pharmaceutico

EUGENIO MARQUES DE HOLLANDA

RIO DE JANEIRO

Auctorisados por decreto imperial e Departamento de Hygiene da Republica Argentina

Laurea dos com medalhas de ouro de 1ª classe no Brazil, Paris, Antuerpia, Rio da Prata e Berlim

Salsa, aroba e Manacá (depurativo vegetal.)—Cura todas as molestias a pelle, darthros, eczema, boubas, empingens, lepra, escrophulas «rheumatismos» agudos ou chronicos e todas as affecções de origem syphilitica, por mas rebeldes que tenham sido a qualquer tratamento, usado sem dieta algumas exposto ao tempo, empregado em todas as idades e sexo, pois não contém mercurio e nem nenhum dos compostos.

Pilulas purgativas de Velamina—Combatem as prisões de ventre, são depurativas, reguladoras das crises mensaes e das defecações irregulares, sem produzir a menor colica.

E ixir carminativo de imberibina—Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões, promove as defecações difficeis ou irregulares, combate a enxaqueca, flatulencia, prisões de ventre e colicas nervosas.

Vinho de ananaz ferruginoso e quinado—Debella as chloro-anemias, a hypoemia inter-tropical, pobreza de sangue e opilações, reconstitue os hydropicos e beri-bericos, infiltrações do rosto e pés, combate efficazmente a escrophulide, a leucorrhéa e a mais profunda anemia.

Xarope peitoral de aroeira e mutamba—Produz os mais beneficos resultados na cura das molestias das vias respiratorias, catarrho pulmonar, bronchites agudas ou chronicas, hemoptyses, laryngite, broncorrhéa, coqueluche, asthma incipiente e tosse nocturna pertinaz.

Vinho de jurubeba simples, ferruginoso em vinho de cajú—Efficazes nas inflammações do figado e baço, hepatite, «splenites agudas ou chronicas», devidas ás febres intermittentes e perniciosas.

Vinho de cacau lactophosphato de cal quinado-peptona.—Sempre que o organismo reclamar restaurador energico, como na anemia, chlorose, limphatismo, escrophulas, rachitismo e perdas de forças e debilidade é de grande vantagem o emprego deste medicamento.

A todos estes preparados e outros do mesmo autor acompanham bullas, onde são indicados o modo de usar, dietas e attestações de curas realisadas em condições difficeis.

Alexandre Nicolich

CASA DA FAMA

Chegou um completo sortimento de artigos de lã proprios para a estação, como sejam:

SOBRETUDOS, capas, paletots e costumes de casemira, para senhoras e crianças.

CAPINHAS, chales, fichús de lã, ponto de malha, para senhoras e crianças.

VESTIDINHOS de lã para crianças.

CACHENEZ de casemira e de ponto de malha.

CHALES de lã encorpados, o que ha de mais apurado nesse genero.

CHALES manta, de casemira, para homens.

COLLETES de malha de lã, para homens.

SAPATINHOS de lã, para crianças.

CORTES de calça de casemiras de côres.

MEIAS de lã para homens, senhoras e crianças.

ASSIM como um grande sortimento de camisas de linho e de morim, para homens e meninos.

MEIAS de algodão, brancas e de côres, para homens, senhoras e crianças, o mais variado sortimento que tem vindo a esta praça.

TOALHAS nacionaes para meza e para rosto.

CAMISAS de meia para homens, e muitos variados artigos de armarinho.

PREÇOS BARATISSIMOS

Na Casa da Fama

RUA JOSÉ VEIGA CANTO DA TRAJANO

(antiga loja de José Feliciano)

CAPSULAS RAQUIN DOENÇAS SECRETAS

APPROVADAS PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS.

ESTAS CAPSULAS **CURAM SEM EXCEPÇÃO** OS FLUXOS AGUDOS OU CHRONICOS

100 CURAS EM 100 DOENTES TRATADOS PELA ACADEMIA.

COMPLEMENTO DO TRATAMENTO PELA **INJECÇÃO RAQUIN.**

MUITO UTIL TAMBEM COMO **PRESERVATIVO** EXIJA-SE A ASSIGNATURA **RAQUIN** e o Sello official do Governo Francez.

FUMOUZE-ALBESPEYRES, 78, FAUBG ST. DENIS PARIS, E TODAS AS PHARMACIAS

SOMBRINHAS

Grande sortimento. Preços resumidos.

No Chapéo Catharinense.

PIANO

Vende se um piano em perfeito estado, proprio para estudo.

Informa se no escriptorio desta folha.

GOMMA

chegou directamente caixinhas de gomma almidon

100 réis uma

BARATISSIMO

A BRAZILEIRA

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina